



LIDO NA SESSÃO DO DIA
15 OUT 2019
1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

593/19

APROVADO	LA
VAI AO EXPEDIENTE	9
EN	15/10/19
15/10/19	15/10/19

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA

Requer à Mesa Diretora a retirada do Regime de Urgência constante da Mensagem 176, de 27 de agosto de 2019, cujo Projeto de Lei, oriundo do Poder Executivo, dispõe sobre a instituição do Programa Estadual de Incentivo ao Desarmamento, destinado a premiar em forma de pecúnia os policiais civis e militares estaduais pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições.

O Deputado que o presente subscreve, com base no artigo 172 do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora a retirada do Regime de Urgência constante da Mensagem 176, de 27 de agosto de 2019, cujo Projeto de Lei, oriundo do Poder Executivo, dispõe sobre a instituição do Programa Estadual de Incentivo ao Desarmamento, destinado a premiar em forma de pecúnia os policiais civis e militares estaduais pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições.

Plenário das Deliberações, 15 de outubro de 2019.

Deputado ANDERSON PEREIRA
PROS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
		AUTOR: AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA	

J U S T I F I C A T I V A

Nobres Parlamentares,

O presente Requerimento almeja que seja retirado do Regime de Urgência o Projeto de Lei n. 236, de 27 de agosto de 2019, o qual foi encaminhado a esta Casa de Leis por meio da Mensagem n. 176, de 27 de agosto de 2019, do Poder Executivo, tendo em vista que o assunto é complexo e demanda análise e estudos mais aprofundados sobre a matéria em pauta, uma vez que é destinado a premiar em forma de pecúnia os policiais civis e militares estaduais pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições.

Por essas razões, é que solicito aos Nobres Pares a aprovação da matéria ora apresentada.